

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de triagem, separação e classificação de resíduos sólidos recicláveis, com disponibilização de 05 (cinco) à 08 (oito) funcionários, sendo a remuneração estabelecida por diária de serviço de 08 (oito) horas

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Consórcio Intermunicipal de Esmeralda e Pinhal da Serra – CIEPS desenvolve atividades relacionadas ao recebimento, manejo, triagem, separação e destinação adequada dos resíduos sólidos, sendo indispensável a manutenção de equipe suficiente para garantir a continuidade e a regularidade das operações realizadas na unidade.

A triagem dos resíduos sólidos recicláveis constitui etapa essencial do processo de gerenciamento dos resíduos, uma vez que possibilita a separação dos materiais conforme suas características e potencial de reaproveitamento, contribuindo para a recuperação de materiais recicláveis, a redução do volume destinado à disposição final e a adequada organização da unidade.

No entanto, foi constatado o acúmulo de resíduos sólidos nas instalações da unidade, decorrente da redução temporária da capacidade operacional para realização das atividades de triagem e separação.

A situação foi agravada pela ocorrência de número elevado de faltas justificadas de servidores que desempenham atividades relacionadas à operação e à triagem dos resíduos. Ressalta-se que as ausências são devidamente justificadas e não representam qualquer irregularidade funcional dos servidores, porém ocasionaram, de forma temporária, redução da força de trabalho efetivamente disponível para execução das atividades.

Em razão da diminuição da equipe disponível, aliada ao fluxo regular de recebimento de resíduos, houve acúmulo de materiais pendentes de triagem, gerando a necessidade de adoção de medida temporária para reforço da capacidade operacional da unidade.

A permanência do acúmulo de resíduos poderá comprometer o regular funcionamento da unidade, dificultar a adequada separação dos materiais recicláveis, reduzir o aproveitamento dos resíduos passíveis de reciclagem e prejudicar as condições de organização e segurança do ambiente de trabalho.

Diante desse cenário, identificou-se a necessidade de contratação temporária de empresa especializada para prestação de serviços de triagem, separação e classificação de resíduos sólidos recicláveis, com disponibilização de 05 (cinco) à 08 (oito) funcionários, sendo a remuneração estabelecida por diária de serviço de 08 (oito) horas.

A contratação possui caráter temporário e tem como finalidade reforçar a equipe operacional durante o período necessário para reduzir o estoque de resíduos acumulados e restabelecer o fluxo regular das atividades de triagem, sem prejuízo da continuidade das atividades desempenhadas pelos servidores do CIEPS.

II. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que a necessidade de sua realização surgiu posteriormente à elaboração e aprovação do planejamento anual, em razão de circunstâncias operacionais supervenientes verificadas no âmbito do CIEPS. Especificamente, houve acúmulo de resíduos sólidos nas instalações da unidade, associado à redução temporária da força de trabalho disponível em decorrência do elevado número de faltas justificadas dos servidores, circunstâncias que impactaram diretamente a capacidade de execução das atividades de triagem, separação e classificação dos resíduos. Dessa forma, a necessidade de contratação de equipe adicional não poderia ser adequadamente prevista no momento da elaboração do PCA, mostrando-se necessária a adoção de medida temporária para restabelecer a capacidade operacional da unidade e evitar a continuidade do acúmulo de resíduos. Assim, a ausência de previsão no PCA decorre de necessidade superveniente e devidamente justificada, sem prejuízo da adequada instrução do processo e da observância dos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços.

Deverá ser disponibilizada equipe composta de 05 (cinco) à 08 (oito) funcionários, sendo a remuneração estabelecida por diária de serviço de 08 (oito) horas.

Os profissionais deverão executar atividades de:

- a) triagem dos resíduos recebidos na unidade;
- b) separação dos materiais recicláveis de acordo com sua natureza e características;
- c) classificação dos materiais separados;
- d) retirada e separação dos rejeitos identificados durante a triagem;
- e) organização e acondicionamento dos materiais recicláveis nos locais determinados pelo CIEPS;
- f) manutenção da organização do espaço de trabalho;
- g) apoio na redução do estoque de resíduos acumulados;
- h) observância das normas e orientações de segurança estabelecidas pelo CIEPS;
- i) utilização dos equipamentos de proteção individual adequados às atividades;
- j) comunicação ao responsável pela fiscalização sobre situações que possam comprometer a execução dos serviços.

A empresa contratada será responsável pela organização e gestão dos profissionais disponibilizados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais obrigações decorrentes da execução do serviço.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, estima-se:

A estimativa considera aproximadamente 6 dias de trabalho.

A equipe será composta de 05 (cinco) à 08 (oito) funcionários, sendo a remuneração estabelecida por diária de serviço de 08 (oito) horas, destinados ao reforço temporário das atividades de triagem e à redução do volume de resíduos acumulados.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

5.1. Execução direta pelos servidores do CIEPS

A execução poderia ser realizada exclusivamente pelos servidores já integrantes da unidade.

Entretanto, diante do acúmulo de resíduos existente e da redução temporária da equipe em razão do elevado número de faltas justificadas, a força de trabalho atualmente disponível mostra-se insuficiente para a rápida regularização do fluxo de triagem.

A utilização exclusiva dos servidores poderia prolongar o período necessário para eliminação do acúmulo e comprometer a execução das demais atividades ordinárias da unidade.

5.2. Contratação temporária de empresa especializada

A contratação de empresa especializada permitirá a disponibilização imediata de equipe adicional para execução dos serviços de triagem, separação e classificação dos resíduos.

Essa alternativa possibilita reforçar temporariamente a capacidade operacional da unidade, permitindo a redução do material acumulado e a retomada do fluxo regular das atividades.

5.3. Solução escolhida

Considerando a situação operacional identificada, a contratação temporária de empresa especializada mostra-se adequada para atendimento da necessidade, especialmente porque permite o reforço da equipe durante período determinado, sem a necessidade de alteração permanente da estrutura de pessoal do CIEPS.

VI. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade identificada, estima-se o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por diária para a equipe composta de 05 (cinco) à 08 (oito) funcionários, sendo a remuneração estabelecida por diária de serviço de 08 (oito) horas.

O valor total estimado da contratação é, portanto, de:

R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

O valor deverá ser confirmado mediante pesquisa de preços, observando-se os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de triagem, separação e classificação de resíduos sólidos recicláveis, mediante disponibilização de 05 (cinco) à 08 (oito) funcionários, sendo a remuneração estabelecida por diária de serviço de 08 (oito) horas

A contratação tem por finalidade principal reforçar temporariamente a capacidade operacional da unidade, diante do acúmulo de resíduos verificado e da redução temporária da equipe disponível em razão do elevado número de faltas justificadas.

Os serviços deverão compreender a triagem dos resíduos, separação dos materiais recicláveis, classificação, organização e acondicionamento dos materiais, além das demais atividades diretamente relacionadas ao objeto.

A empresa contratada deverá realizar a gestão de sua equipe, cabendo ao CIEPS acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se mostra adequado o parcelamento do objeto. As atividades de triagem, separação e classificação são interdependentes e integram um único fluxo operacional. A divisão da execução entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação das atividades e comprometer a eficiência do serviço.

A contratação de uma única empresa permitirá maior organização, controle e responsabilização pela execução integral dos serviços durante o período contratado.

IX. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) reduzir o acúmulo de resíduos sólidos atualmente existente na unidade;
- b) reforçar temporariamente a equipe responsável pela triagem;
- c) compensar a redução momentânea da força de trabalho disponível em razão das faltas justificadas;
- d) restabelecer o fluxo regular de triagem e separação dos resíduos;
- e) aumentar a capacidade de recuperação de materiais recicláveis;
- f) reduzir o volume de resíduos encaminhados para disposição final;
- g) melhorar as condições de organização da unidade;
- h) evitar que o acúmulo de resíduos comprometa as demais atividades operacionais;
- i) garantir maior continuidade e eficiência às atividades de gerenciamento dos resíduos sólidos.

X. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação está diretamente relacionada ao gerenciamento de resíduos sólidos e poderá produzir impactos ambientais positivos.

A adequada triagem e separação dos materiais contribuirá para:

- redução do volume de resíduos destinados à disposição final;
- aumento da recuperação de materiais recicláveis;
- melhor aproveitamento dos resíduos;
- redução do acúmulo de materiais na unidade;
- melhoria das condições de organização e manejo dos resíduos.

Deverão ser observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis, especialmente quanto ao manejo dos resíduos e à utilização de equipamentos de proteção individual.

XI. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da situação operacional identificada, especialmente em razão do acúmulo de resíduos sólidos e da redução temporária da força de trabalho ocasionada pelo elevado número de faltas justificadas dos servidores, entende-se necessária a adoção de medida temporária para reforço da equipe de triagem.

A contratação de empresa especializada, pelo período de 6 (seis) dias, com disponibilização de 05 (cinco) à 08 (oito) funcionários, sendo a remuneração estabelecida por diária de serviço de 08 (oito) horas, apresenta-se como solução adequada para reduzir o volume de resíduos acumulados e restabelecer o fluxo regular das atividades.

O valor preliminarmente estimado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) deverá ser submetido à pesquisa de preços, a fim de verificar sua compatibilidade com os valores praticados no mercado e a vantajosidade para a Administração.

Considerando as características do objeto e o valor estimado, deverá ser analisado o enquadramento da contratação na hipótese de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso preenchidos todos os requisitos legais e regulamentares.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, condicionada à adequada instrução do processo, à comprovação da compatibilidade do preço com o mercado, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação aplicável.

Pinhal da Serra, 25 de setembro de 2026

BRUNA VARASCHIN DO
PRADO:01539198090

Assinado de forma digital por
BRUNA VARASCHIN DO
PRADO:01539198090
Dados: 2026.09.25 13:58:55 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Autorização para contratação de empresa especializada para auxiliar na triagem e reciclagem de material acumulado

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de triagem, separação, classificação, organização e encaminhamento para reciclagem dos materiais acumulados no Consórcio Intermunicipal Esmeralda / Pinhal da Serra.

Atualmente, verifica-se o acúmulo significativo de materiais recicláveis na unidade, decorrente do volume de resíduos recebidos e da capacidade operacional disponível para a realização adequada das etapas de triagem e processamento. Tal situação compromete o espaço físico da usina, dificulta a movimentação e organização dos materiais e pode prejudicar o regular funcionamento das atividades de coleta e reciclagem desenvolvidas pelo Município.

A contratação de empresa especializada permitirá o emprego de mão de obra, equipamentos, técnicas e conhecimentos específicos necessários para a adequada separação e destinação dos materiais acumulados, possibilitando a recuperação e o aproveitamento dos resíduos com potencial de reciclagem.

A medida também contribuirá para a redução do volume de materiais armazenados na usina, melhoria das condições de organização e segurança do local, otimização do espaço físico e aumento da eficiência do processo de reciclagem, além de favorecer a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Ressalta-se que a contratação possui caráter de interesse público, uma vez que está diretamente relacionada à gestão adequada dos resíduos sólidos, à preservação ambiental, à melhoria das condições de trabalho na unidade e à continuidade dos serviços de triagem e reciclagem.

Para a realização do serviço a estimativa é entre 5 (cinco) e 8 (oito) diárias, considerando 5 (cinco) funcionários atuando.

Dessa forma, considerando o acúmulo de materiais e a necessidade de restabelecer condições adequadas de funcionamento da Usina de Reciclagem, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realizar os serviços necessários, garantindo maior eficiência, segurança e adequada destinação dos materiais recicláveis.

Consórcio Intermunicipal Esmeralda / Pinhal da Serra, 17 de Setembro de 2026.

JOSE ROBISON
RODRIGUES
DUARTE:00402343042

Assinado de forma digital por JOSE
ROBISON RODRIGUES
DUARTE:00402343042
Dados: 2026.09.22 14:55:03 -03'00'

José Robison Rodrigues Duarte
Presidente CIEPS

ALTON DE SA
ROSA:721665
17072

Assinado digitalmente por ALTON DE
SA ROSA:72166517072
ND: C=BR, CN=ALTON DE SA
ROSA:72166517072, O=ICP-Brasil,
OU=92702067000196
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2026.09.22 13:41:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Ailton de Sá Rosa
Vice-Presidente CIEPS

